

MAD / CALIS

MOVIMENTO PARA O APROFUNDAMENTO DA DEMOCRACIA

CALIS / COMISSÃO COORDENADORA DA REGIÃO DE LISBOA

Rua Luciano Cordeiro, 24 6º B Tel. 54 68 31

110 Apartado 1645

1016 LISBOA CODEX

Lisboa, 19 de Outubro de 1984

CIRCULAR

Amigos e Companheiros:

47/84

Entendeu o Grupo em carregue da preparação do PLENÁRIO REGIONAL, a realizar nos próximos dias 27 e 28, tornar-se necessário proceder a algumas alterações no REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, entretanto já distribuído.

Assim, no documento em causa, foram substituídos pela nova redacção agora indicada os seguintes itens:

.....

II - QUORUM

O Plenário iniciará os seus trabalhos à hora prevista se se encontrarem presentes a maioria dos seus membros, em situação regular, conforme definidos em XIII ou meia hora depois, com qualquer número de presenças.

III - REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

O Plenário reger-se-á pelo presente Regulamento, o qual será aprovado, sem discussão, imediatamente após a sua abertura, sendo admitida a apresentação de propostas alternativas, subscritas por um mínimo de dez participantes.

.....

V - HORÁRIO E ORDEM DE TRABALHOS

O Plenário funcionará com o seguinte horário e Ordem de Trabalhos:

DIA 27 (SABADO)

.....

- 15,00 H - Informação, reflexão e discussão da actividade do MAD a nível da Região de Lisboa, e a nível nacional, a partir de:
- Síntese da reunião alargada do CALIS, de 12 de Julho;
 - Síntese da actividade da Região de Lisboa;
 - Actividade da Comissão Coordenadora Nacional;
 - Documentos apresentados pelos Núcleos/Grupos de Trabalho;
 - Documentos apresentados individualmente;
- 17,00 H - Intervalo;
- 17,30 H - O MAD no momento actual da Sociedade Portuguesa;
- 20,00 H - Interrupção dos trabalhos.

.....

Todo o restante texto do REGULAMENTO ~~se~~ mantém sem qualquer alteração.

Amigo: a presença de todos nós é imprescindível. Contamos com o vosso apoio no próximo fim de semana.

Saudações da

COMISSÃO COORDENADORA REGIONAL,

